



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº4.967, de 30 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.564 de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

| | | |
|--|-----------------------------------|--------------|
| 03.01.00 - Previdência Municipal | | |
| 03.01.00 - 319001.00-09.122.0002.2046.0000 | Aposentadorias, Reservas | 2.000.000,00 |
| 03.01.00 - 3190.05.00-09.122.0002.2046.000 | Outros Benefícios Previdenciários | 500.000,00 |
| Total | | 2.500.000,00 |

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no art. 1º se fará mediante recursos provenientes de superavit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento (IPREMT), no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Arnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

